



grupo parlamentar

*Dis missin os dias e ms.
Deputados, assinem Ações
ao Governo Regional*

8-02-2022

A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

F. G. G. G.

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		17/022/RL	2022.02.08

Assunto: Substituição integral do Projeto de Resolução nº 76/XII – “Promoção de melhorias nos Programas ESTAGIAR”

O Grupo Parlamentar do PSD, nos termos regimentais aplicáveis, entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, uma proposta de substituição integral do projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O primeiro signatário da proposta de substituição integral, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

João Bruto da Costa

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Promoção de melhorias no Programa ESTAGIAR

Os Programas Estagiar na nossa Região são um importante pilar para a complementaridade e para o aperfeiçoamento das competências em experiência profissional no contexto real de trabalho dos mais jovens e para a promoção da inserção no mercado de trabalho dos mesmos. Outro grande objetivo destes programas passa por facilitar e promover uma transição dos estudantes para o ingresso na vida ativa de cada um.

O presente estado pandémico veio agravar, ainda mais, a situação económica e social da nossa região, tendo resultado em diversas perdas de rendimentos nos agregados familiares ou até, numa situação mais gravosa, a sua perda total. Esta situação afeta também os mais jovens, sobretudo, aqueles que terminada a sua formação buscam o primeiro emprego.

Cientes do papel determinante que os programas de estágio, ESTAGIAR L e T, essencialmente, têm no seio da comunidade juvenil e na sociedade Açoriana no geral, como porta de entrada no mercado de trabalho, torna-se fundamental a sua melhor e maior adequação à realidade.

Urge que o programa ESTAGIAR seja utilizado como um dos mecanismos de promoção da coesão territorial e da fixação de capital humano qualificado nas diversas ilhas da nossa região com graves problemas de despovoamento.

Os programas Estagiar necessitam, contudo, de alterações para corrigir injustiças no seu ingresso e promover uma mais rápida integração dos estagiários no mercado de trabalho.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que:

1. Assegure que os jovens inseridos nos programas ESTAGIAR sejam obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem, podendo assim iniciar a sua carreira contributiva para efeitos de proteção social;
2. Promova uma duração superior dos estágios realizados em entidades privadas ao abrigo dos programas ESTAGIAR L e T, com vista a suprir a necessidade de mão-de-obra qualificada em diferentes setores de atividade na Região;
3. Altere o período de candidaturas aos programas ESTAGIAR L e T, passando a existir apenas um período de candidatura, a decorrer de 1 de agosto a **31 de março**;
4. Determine que o início dos estágios ao abrigo dos programas ESTAGIAR L e T ocorra no período compreendido entre 1 de setembro e **30 de abril**;
5. Crie um período experimental de 30 dias nos programas ESTAGIAR L e T, concedendo aos estagiários e entidades promotoras, em caso de incumprimento dos projetos de estágio, a oportunidade de apresentarem novas candidaturas sem quaisquer penalizações;
6. Estabeleça a majoração da bolsa mensal atribuída aos jovens que decidam realizar o ESTAGIAR L e T nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores e Corvo, de modo a promover a coesão territorial;

7. Constitua uma 'Bolsa Empreendedor' destinada a apoiar os jovens que cumpram os requisitos de acesso aos programas ESTAGIAR, mas que, ao invés de ingressar em estágios profissionais, pretendam abrir o seu próprio negócio;
8. Proceda à reposição do horário semanal de 35 horas no programa Estagiar U, sendo que poderão optar por quatro horas diárias preenchidas em contexto laboral e três horas diárias dedicadas a formação online disponibilizada pela direção regional da juventude;
9. Fixe a compensação pecuniária mensal no programa Estagiar U no valor da remuneração mínima garantida em vigor na Região;
10. Possibilite que entidades sem fins lucrativos possam candidatar-se à promoção de estágios no âmbito do programa Estagiar U;

Horta, 8 de fevereiro de 2022

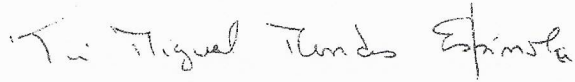
Os Deputados



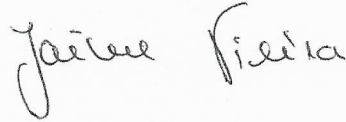
João Bruto da Costa



António Vasco Viveiros



Rui Espínola



Jaime Vieira



Marco Costa



Elisa Sousa



Flávio Soares